

LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL

DEPARTAMENTO TÉCNICO DA LRF.

CAMPEONATO DE FUTEBOL 2019

Taça –

Regulamento.

CAPITULO I - Da Denominação e Participação

Art. 1º - Campeonato de Futebol de 2019 será denominado como Campeonato da Liga Riosulense de Futebol – Taça –

Art. 2º - Opcionalmente a Liga Riosulense poderá prestar homenagens.

Art. 3º - São participantes do Campeonato da Liga Riosulense de Futebol 2019:

Serra Cima (Aurora), Asa Branca (Agronômica), CME Agrolândia / Canto do Rio (Agrolândia), Tiradentes (Braço do Trombudo), E.C. Nova Estrela / CME Lontras (Lontras), Caramuru (Laurentino), Tamandaré (Laurentino), Ponte Preta (Otacílio Costa), Poço Rico (Otacílio Costa), Imperial (Pouso Redondo), Atlético Serrano (Pouso Redondo), Aterrado (Pouso Redondo), Cruzeiro (Presidente Getúlio), Presidente Nereu, São Sebastião (Rio do Oeste), Verde Vale (Rio do Oeste), Assoc. Boa Vista / Art Jóias (Rio do Sul), ADAP / Potiguar (Rio do Sul), Guarani (Rio do Sul), Rio do Sul FC (Rio do Sul), Avanti / LZT Jeans / Postos R4 (Rio do Sul), Sport RC (Rio do Campo), Cacique (Taió), Santo Antônio (Taió), União (Taió), Botafogo / CME Trombudo Central (Trombudo Central).

Parágrafo Único – O Campeonato da LRF, 2019, terá seu início no dia 01/06/2019, na cidade de Taió, SC, com o jogo de abertura.

CAPITULO II - Da Premiação

Art. 4º - A premiação será a seguinte:

CHAVE OURO:

1º COLOCADO: TROFEU E 30 MEDALHAS + R\$: 6.000,00;

2º COLOCADO: TROFEU E 30 MEDALHAS + R\$: 4.000,00;

3º COLOCADO: TROFEU E 30 MEDALHAS;

TROFEU DE GOLEIRO MENOS VAZADO;

TROFEU DE ARTILHEIRO;

CHAVE PRATA:

1º COLOCADO: TROFEU E 30 MEDALHAS + R\$: 3.000,00;

2º COLOCADO: TROFEU E 30 MEDALHAS + R\$: 2.000,00;

3º COLOCADO: TROFEU E 30 MEDALHAS;

TROFEU DE GOLEIRO MENOS VAZADO;

TROFEU DE ARTILHEIRO;

TROFEU PARA O ATLETA REVELAÇÃO E DESTAQUE – (Escolhido pela Liga podendo ter a colaboração da imprensa e dos árbitros e assistentes).

Parágrafo Primeiro – As equipes participantes poderão cobrar ingressos para os jogos em que for mandante, no valor de até R\$ 10,00 (dez Reais), devendo disponibilizar 30 ingressos para a equipe adversária.

Parágrafo Segundo – Dirigentes da Liga Riosulense, além do policiamento, seguranças e imprensa terão acesso livre no local dos jogos, sendo o delegado do jogo, responsável para que se cumpra este dispositivo.

CAPITULO II - Da Forma de Disputa

O Campeonato de futebol 2019 será disputado em 5 fases, conforme abaixo:

Art. 5º - **1ª Fase:** os participantes serão distribuídos por sorteio em 5 chaves (A, B, C, D, E), sendo 1 chave composta por 6 equipes e 4 chaves compostas por 5 equipes cada uma, jogando entre si em turno único, dentro das próprias chaves, passando para a 2ª fase as duas melhores colocadas de cada Chave, a 3ª colocada da chave A e o melhor 3º colocado dentre todas as demais chaves. Composto as 12 equipes da Série Ouro, as demais equipes irão disputar a série Prata.

Parágrafo Primeiro – As equipes classificadas de 1º ao 5º Lugar do ano de 2018, serão cabeças de chaves, e receberão a posição 1 (A1, B1, C1, D1, E1), conforme acontecerá no sorteio. As equipes classificadas de 6º ao 10º Lugar do ano de 2018, estarão no Pote 2, e receberão a posição 2 (A2, B2, C2, D2, E2), conforme acontecerá no sorteio. As equipes classificadas de 11º ao 15º Lugar do ano de 2018, estarão no Pote 3, e receberão a posição 3 (A3, B3, C3, D3, E3), conforme acontecerá no sorteio. As demais equipes estarão no Pote 4 e receberão as posições (A4, B4, C4, D4, E4, A5, B5, C5, D5, E5, A6), conforme sorteio.

Parágrafo Segundo - Para completar o sorteio, após ser sorteada a equipe, um dirigente ou representante da equipe sorteada fará o sorteio da chave com a posição que sua equipe irá ocupar.

Parágrafo Terceiro – A primeira rodada acontecerá da seguinte forma:

A equipe sorteada na posição 1 jogará com a equipe sorteada na posição 2 da sua chave, mando de campo da equipe sorteada na posição 1, a equipe sorteada na posição 3 jogará com a equipe sorteada na posição 4, mando de campo da equipe sorteada na posição 3 e a

equipe sorteada na posição 5 jogará com a equipe sorteada na posição 6, mando de campo da equipe sorteada na posição 5 (chave A).

SÉRIE OURO:

Art. 6º – **2ª Fase Série Ouro:** será composta por 3 chaves (F, G, H) de 4 equipes jogando entre si em turno e retorno, dentro das próprias chaves, passando para a 3ª fase as duas melhores colocadas de cada Chave e os dois melhores 3º colocados dentre todas as chaves. Composto assim a fase quartas de final. As chaves serão compostas conforme abaixo:

CHAVE F	CHAVE G	CHAVE H
1º CHAVE A	1º CHAVE B	1º CHAVE C
1º CHAVE D	1º CHAVE E	2º CHAVE A
2º CHAVE B	2º CHAVE C	2º CHAVE D
MELHOR 3º	3º CHAVE A	2º CHAVE E

Art. 7º - Na fase quartas de final, as equipes ranqueadas em 1º lugar e a equipe melhor ranqueada em 2º lugar entre as chaves F e G, farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio. Nas fases semifinais e finais, as equipes melhor Ranqueadas de toda a competição (série ouro), farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio.

Art. 8º - **3ª Fase - Quartas de Final Série Ouro:** serão formadas 4 chaves (I, J, K, L), conforme a seguir:

L	1º COLOCADO CHAVE F	X	2º COLOCADO CHAVE H
M	1º COLOCADO CHAVE G	X	MELHOR 3º
N	1º COLOCADO CHAVE H	X	SEGUNDO MELHOR 3º
O	2º CHAVE F	X	2º CHAVE G

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a 4ª fase (SEMIFINAIS) a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos dentro da sua chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Parágrafo 3º - A partir desta fase, caso necessário, os locais e datas dos confrontos poderão ser modificados, levando-se em conta que há municípios com mais de uma equipe participante. Sendo que o restante da tabela será confeccionado pela Liga Riosulense de Futebol, e a tabela completa divulgada no site da entidade.

Parágrafo 4º - Não receberão partidas a partir desta fase, os Estádios que não apresentarem cabines cobertas em número suficientes para a imprensa trabalhar.

Art. 09º - **4ª fase – Semifinais Série Ouro:** serão formadas a Chave M e N, compostas da seguinte forma:

P	VENCEDOR CHAVE L	X	VENCEDOR CHAVE M
Q	VENCEDOR CHAVE N	X	VENCEDOR CHAVE O

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a 5ª fase (FINAIS) a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos de cada Chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Art. 10º - **5ª Fase – Final Série Ouro:** As finais serão disputadas entre as equipes vencedoras das semifinais, conforme a seguir:

R	VENCEDOR DA CHAVE P	X	VENCEDOR DA CHAVE Q
---	---------------------	---	---------------------

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo declarado campeão a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos de cada Chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos será o vencedor, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Art. 11º - Será considerado 3º colocado do campeonato a equipe perdedora das semifinais que tiver melhor desempenho em toda a competição.

Art. 12º - Para o mando de campo das Semifinais e Finais, a Liga Riosulense de Futebol, após parecer por escrito do Conselho Consultivo, poderá mudar o local e a data dos jogos, levando em consideração as condições dos Estádios para maior segurança dos participantes e torcedores.

SÉRIE PRATA:

Art. 13º – **2ª Fase Série Prata:** será composta por 3 chaves (I, J e K), sendo as chaves I e J com 5 equipes cada e a chave K com 4 equipes jogando entre si em turno único, dentro das próprias chaves, passando para a 3ª fase as 3 melhores equipes colocadas nas chaves I e J e as 2 melhores colocadas na chave K. Compondo assim a fase quartas de final. As chaves serão compostas conforme abaixo:

CHAVE I	CHAVE J	CHAVE K
3º MELHOR 3º	4º MELHOR 3º	2º MELHOR 3º
4º CHAVE A	4º CHAVE B	4º CHAVE C

4º CHAVE D	4º CHAVE E	5º CHAVE A
5º CHAVE B	5º CHAVE C	6º CHAVE A
5º CHAVE E	5º CHAVE D	

Art. 14º - Na fase quartas de final, as equipes ranqueadas em 1º lugar e a equipe melhor ranqueada em 2º lugar entre as chaves I e J, farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio. Nas fases semifinal e final, as equipes melhor Ranqueadas de toda a competição (série prata), farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio.

Art. 15º - **3ª Fase - Quartas de Final Série Prata:** serão formados 4 chaves (R, S, T, U), conforme a seguir:

S	1º COLOCADO CHAVE I	X	3º COLOCADO CHAVE J
T	1º COLOCADO CHAVE K	X	3º COLOCADO CHAVE I
U	1º COLOCADO CHAVE J	X	2º COLOCADO CHAVE K
V	2º COLOCADO CHAVE I	X	2º COLOCADO CHAVE J

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a 4ª fase (SEMIFINAIS) a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos dentro da sua chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Parágrafo 3º - A partir desta fase, caso necessário, os locais e datas dos confrontos poderão ser modificados, levando-se em conta que há municípios com mais de uma equipe participante. Sendo que o restante da tabela será confeccionada pela Liga Riosulense de Futebol, e a tabela completa divulgada no site da entidade.

Parágrafo 4º - Não receberão partidas a partir desta fase, os Estádios que não apresentarem cabines cobertas em número suficientes para a imprensa trabalhar.

Art. 16º - **4ª fase – Semifinais Série Prata:** serão formadas a Chave W e X, compostas da seguinte forma:

W	VENCEDOR CHAVE S	X	VENCEDOR CHAVE T
X	VENCEDOR CHAVE U	X	VENCEDOR CHAVE V

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a 5ª fase (FINAIS) a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos de cada Chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Art. 17º - **5ª Fase – Final Série Prata:** As finais serão disputadas entre as equipes vencedoras das semifinais, conforme a seguir:

Y	VENCEDOR DA CHAVE W	X	VENCEDOR DA CHAVE X
---	---------------------	---	---------------------

Parágrafo 1º - Nesta fase começam com 0 (zero) pontos, sendo declarado campeão a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos de cada Chave.

Parágrafo 2º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos será o vencedor, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Art. 18º - Será considerado 3º colocado do campeonato a equipe perdedora das semifinais que tiver melhor desempenho em toda a competição.

Art. 19º - Para o mando de campo das Semifinais e Finais, a Liga Riosulense de Futebol, após parecer por escrito do Conselho Consultivo, poderá mudar o local e a data dos jogos, levando em consideração as condições dos Estádios para maior segurança dos participantes e torcedores.

CAPÍTULO IV – CAMPEONATO DE 2020:

Art. 20º - Forma de disputa do campeonato de 2020: Será dividido em 2 divisões, sendo denominadas de Série A e Série B, compostas da seguinte forma:

Parágrafo 1º - **Série A:** 12 equipes da Série Ouro 2019 mais os 4 Semifinalistas da Série Prata 2019, divididos em 4 chaves de 4 equipes, denominada 1ª Fase, assim formadas:

- Pote 1: 4 semifinalistas série ouro 2019;
- Pote 2: 5º ao 12º colocados da série ouro 2019;
- Pote 3: 4 semifinalistas da série prata 2019.

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
POTE 1	POTE 1	POTE 1	POTE 1
POTE 2	POTE 2	POTE 2	POTE 2
POTE 2	POTE 2	POTE 2	POTE 2
POTE 3	POTE 3	POTE 3	POTE 3

Parágrafo 2º - Nas oitavas de final as equipes ranqueadas em 2º lugar na sua chave farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio. Nas quartas de final as equipes ranqueadas em 1º lugar na sua chave farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio. Nas fases semifinais e finais as equipes melhor ranqueadas em toda a competição farão a segunda partida (jogo de volta) em seu estádio.

Parágrafo 3º - **2ª Fase – Oitavas de Final Série A:** serão formados 4 chaves (E, F, G, H), conforme a seguir:

E	2º COLOCADO CHAVE A	X	3º COLOCADO CHAVE B
F	3º COLOCADO CHAVE A	X	2º COLOCADO CHAVE B
G	2º COLOCADO CHAVE C	X	3º COLOCADO CHAVE D
H	3º COLOCADO CHAVE C	X	2º COLOCADO CHAVE D

Parágrafo 4º - Nesta fase em diante, começam com 0 (zero) pontos, sendo que passará para a fase seguinte a equipe que obtiver maior número de pontos nos dois confrontos dentro da sua chave.

Parágrafo 5º - Em caso de empate em número de pontos após a segunda partida, a equipe que obtiver melhor saldo de gols nos dois confrontos passará à fase seguinte da competição, permanecendo a igualdade a disputa será nas penalidades, sendo serie de 5 e 1, alternadamente até conhecer-se o vencedor.

Parágrafo 6º - A partir desta fase, caso necessário, os locais e datas dos confrontos poderão ser modificados, levando-se em conta que há municípios com mais de uma equipe participante. Sendo que o restante da tabela será confeccionada pela Liga Riosulense de Futebol, e a tabela completa divulgada no site da entidade.

Parágrafo 7º - Não receberão partidas a partir desta fase, os Estádios que não apresentarem cabines cobertas em número suficientes para a imprensa trabalhar.

Parágrafo 8º - **3ª fase – Quartas de Final Série A:** serão formadas 4 chaves (I, J, K, L), compostas da seguinte forma:

I	1º COLOCADO CHAVE A	X	VENCEDOR CHAVE G
J	1º COLOCADO CHAVE B	X	VENCEDOR CHAVE H
K	1º COLOCADO CHAVE C	X	VENCEDOR CHAVE E
L	1º COLOCADO CHAVE D	X	VENCEDOR CHAVE F

Parágrafo 9º - **4ª fase – Semifinais Série A:** serão formadas a Chave M e N, compostas da seguinte forma:

M	VENCEDOR CHAVE I	X	VENCEDOR CHAVE J
N	VENCEDOR CHAVE K	X	VENCEDOR CHAVE L

Parágrafo 10º - **5ª Fase – Final Série A:** As finais serão disputadas entre as equipes vencedoras das semifinais, conforme a seguir:

O	VENCEDOR DA CHAVE M	X	VENCEDOR DA CHAVE N
---	---------------------	---	---------------------

Parágrafo 11º - Será considerado 3º colocado do campeonato a equipe perdedora das semifinais que tiver melhor desempenho em toda a competição.

Parágrafo 12º - Para o mando de campo das Semifinais e Finais, a Liga Riosulense de Futebol, após parecer por escrito do Conselho Consultivo, poderá mudar o local e a data dos jogos, levando em consideração as condições dos Estádios para maior segurança dos participantes e torcedores.

Parágrafo 13º - Série B: A forma de disputa será decidida em congresso técnico após definido a quantidade de equipes participantes. Será permitido somente atletas da casa, devendo cada equipe ter pelo menos 3 atletas sub-20 inscritos e pelo menos 1 atleta sub-20 atuar nos jogos.

Parágrafo 14º - Serão rebaixadas para 2021 as 4 equipes últimas colocadas em cada grupo na 1ª fase da Série A em 2020.

Parágrafo 15º - Subirão para a Série A de 2021 as 4 equipes semifinalistas da Série B de 2020.

Parágrafo 16º - Em caso de desistência de participar do campeonato do ano seguinte, será convocada a equipe 5ª colocada da Série B do ano anterior, em caso de 2 equipes desistirem será convocada a 5ª e 6ª colocada da Série B do ano anterior, e assim por diante.

CAPITULO V - Da Pontuação – Índice Técnico – Critérios de Desempate.

Art. 21º - O Campeonato obedecerá ao sistema de 3 (Três) pontos por vitória e 1 (Um) ponto por empate.

Art. 22º - Ao término das fases, observadas as disposições específicas constantes neste regulamento, no caso de 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas ou para definir índices técnicos para classificação ou mando de campo em todas as fases serão obedecidos os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Entre 2 equipes:

- 1º - Número de pontos ganhos;
- 2º - Número de vitórias;
- 3º - Confronto direto;
- 4º - Saldo de Gols;
- 5º - Menor número de gols tomados;
- 6º - Maior número de gols marcados;
- 7º - Sorteio público na L.R.F.

Parágrafo 2º - Entre 3 ou mais equipes:

- 1º - Número de pontos ganhos;
- 2º - Número de vitórias;
- 3º - Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre as equipes que estiverem empatadas;
- 4º - Saldo de gols nas partidas realizadas entre as equipes que estiverem empatadas;
- 5º - Saldo de Gols em todos os jogos da fase;

- 6º - Menor número de gols tomados;
- 7º - Maior número de gols marcados;
- 8º - Sorteio público na L.R.F.

CAPITULO VI - Da condição de jogo e inscrição de atleta.

Art. 23º - Para ter condição de inscrição e jogo, as equipes deverão comprovar que os inscritos tem vínculo com a município sede da agremiação, mediante apresentação de no mínimo dois comprovantes dentre os 3 itens a seguir:

1- Título eleitoral até 31/12/2018, no município em que está sediada a equipe, ou título novo para atleta que completar 16 anos em 2019;

2 – Residir no município e apresentar comprovante de residência no município em que está sediada a equipe, confeccionado até 90 dias antes do início da competição.

3 - Carteira de trabalho, sócio ou proprietário de empresa localizada no município onde está sediada a equipe. Contrato de trabalho (prestação de serviço) expedido por pessoa privada, registrado em cartório até a data de 25/04, tendo como data de admissão até 90 dias antes do início da competição, ou por pessoa pública, sendo dispensado de registro em cartório, tendo como data de admissão até 90 dias antes do início da competição. A partir de 2020 o contrato deverá ser registrado em cartório até 90 dias antes do início da competição.

Parágrafo Primeiro - Será válida a apresentação de Nota Produtor Rural, como comprovante de trabalho ou residência, desde que tenha como titular o Atleta inscrito, e confeccionada até 90 dias antes do início da competição, sendo vedada a apresentação da Nota de Produtor, em nome dos Pais ou de qualquer outra pessoa.

Parágrafo Segundo – O atleta estará apto para jogar desde que atenda esses critérios no dia do jogo, caso deixe de ter vínculo com o município sede da equipe, ele estará irregular.

Parágrafo Terceiro - A equipe que entender que seu adversário está utilizando atleta irregular poderá procurar em até 48 horas uteis após o termino da partida a LRF e impugnar a partida, apresentando por escrito as razões, podendo antes de a impugnação solicitar para a LRF, documentos, que possam esclarecer ou confirmar a dúvida. Durante o jogo não será possível fazer a verificação, para não haver extravio de documentos ou inclusão de documentos fora do prazo.

Parágrafo Quarto - Cada equipe poderá inscrever 4 (quatro) atletas de forma livre e 1 (um) goleiro, totalizando 5 atletas, sem vínculo de que fala este artigo, obedecendo, no entanto as demais condições de inscrição de atletas.

Parágrafo Quinto – A Equipe que inscrever atleta menor de 18 anos deverá apresentar:

- a- Autorização dos pais ou responsável pelo menor, acompanhada com declaração que reside com os mesmos, no município sede da equipe, devidamente reconhecida em cartório.

- b- Documento expedido pela escola, onde menor estuda, a qual deverá estar localizada, no mesmo município da equipe, exceto se o menor for inscrito como “estrangeiro”.

Art. 24º - A equipe que escalar para partida atleta inscrito de forma irregular, sem respeitar as condições de que trata o artigo anterior, perderá os pontos da partida que tiver utilizado o atleta irregular, e o atleta será eliminado da competição, e a equipe perderá o cheque caução, devendo ser repostos para a continuidade da competição.

Parágrafo Primeiro – Após 48 horas da realização da partida, nenhuma equipe poderá alegar ter o adversário escalado atleta inscrito de forma irregular.

Art. 25º - Todo e qualquer documento será retirado ou enviado a Liga Riosulense de Futebol, pela internet, no aplicativo disponibilizado pela Liga.

Parágrafo único: Serão disponibilizados também pela internet: Regulamento da competição, tabelas de jogos, Relatórios de classificação, artilharia, cartões amarelos e vermelhos, resoluções, aviso de julgamentos junto a Comissão Disciplinar, intimações a atletas, dirigentes e clubes, cancelamento e adiamento de jogos e outras informações de interesse de todos.

Art. 26º - Terá condição de jogo todos os atletas que estiverem devidamente inscritos no Campeonato através da ficha de inscrição que poderá estar assinada pelos atletas, caso não estiver assinada, o atleta deverá assinar no primeiro jogo que atuar, antes do início da partida, e encaminhada a Liga até às 18h00min horas do dia determinado para a entrega das fichas de inscrição, e que não estiverem cumprindo punições ou suspensões, devendo para cada partida apresentar a Carteira de Identidade ou de motorista com foto recente original ou autenticada, que permanecerá na mesa com o delegado até o final da partida.

Parágrafo único: Será considerado legal para a LRF, a ficha de inscrição entregue na Liga Riosulense, sendo que em hipótese nenhuma poderá o mesmo atleta estar inscrito por duas ou mais equipes, se isto ocorrer o atleta ficará impedido de participar do campeonato de 2019, salvo se uma ou mais equipes liberar o atleta por escrito, para atuar em outra equipe, sendo que caso o atleta estiver inscrito em mais de uma equipe e não haver liberação será observada a assinatura do atleta, sendo que se houver assinatura sendo comprovadamente de próprio punho o atleta será eliminado da competição.

Art. 27º - Cada equipe poderá ter no seu banco de reservas todos os atletas inscritos devidamente uniformizados e sentados, o técnico poderá fazer no máximo 07 (Sete) substituições incluindo o goleiro. Além dos atletas poderão ficar no banco o Técnico, Massagista e um Dirigente, bem como médico ou fisioterapeuta portando carteira válida do seu órgão de classe, devendo prestar auxílio para a equipe adversária em caso de necessidade.

Art. 28º - Não poderão participar da competição em nenhuma hipótese, atletas com registro profissional, cabendo a equipe que o atleta pertencer fazer a devida reversão, e somente após a reversão, é que o atleta terá condições de jogo. Poderão participar atletas amadores

filiados a outras ligas amadoras do Estado de Santa Catarina ou outra liga de outra federação estadual, obedecendo, no entanto os critérios de inscrição do artigo 23, seus números e parágrafos.

Parágrafo Único: Cada equipe poderá inscrever até 23 (Vinte e três) atletas, no campeonato de 2019, podendo deixar até 5 (Cinco) vagas em aberto ou substituir 5 (Cinco) atletas até as 18 (Dezoito) horas de 4º feira, após o encerramento da 1ª fase, ficando vedada a inscrição de atletas das equipes desclassificadas ou inscrito em outro clube que estiver disputando o campeonato. Os nomes e os números do RG dos atletas novos e os substituídos deverão ser encaminhados no e-mail – ligariosulensedefutebol@gmail.com.br.

CAPITULO VII - Do mando de campo e inicio do jogo.

Art. 29º - Caberá ao clube mandatário tomar todas as providencias necessárias para a realização da partida, como, sinalização do campo de jogo, colocação de redes (em condições), providenciar no mínimo 03 (Três) bolas oficiais em condições, gandulas, bandeiras de canto (1,50 m de altura), maca e maqueiros, é necessário ter vestiários com chuveiro com água quente para os visitantes e trio de arbitragem, sendo que caberá ao árbitro designado para a partida a avaliação das condições de jogo.

Parágrafo Primeiro: Em caso de semelhança de uniformes caberá à equipe visitante a troca do mesmo, para não causar prejuízo à equipe mandatária no que se refere a patrocinadores e colaboradores.

Parágrafo Segundo – Para o campeonato de 2019, a equipe, mandatária, deverá providenciar local adequado e coberto para as emissoras de radio fazerem seu trabalho de narração e comentário dos jogos.

Parágrafo Terceiro – Para o campeonato de 2019, nos jogos das semifinais e finais, a diretoria da Liga Riosulense de futebol, poderá vetar o(s) estádio(s) caso julgar necessário, bem como alterar a data se necessário.

Parágrafo Quarto – A Equipe que vier a perder o mando de campo, pela Comissão Disciplinar ou por Ato Administrativo, poderá indicar outro estádio, até às 18h00minh da terça feira que antecede a rodada, que deverá ser aprovado pela Liga, em não o fazendo a Liga Riosulense de Futebol designará o local da partida. O novo local deverá ser fora do município em que estiver sediada a equipe que perdeu o mando de campo.

Parágrafo Quinto – A Equipe que for mandante da partida e tiver motivo relevante, poderá através de requerimento solicitar a realização de sua partida para o sábado, devendo requerer junto à liga com antecedência de 8 dias a antecipação da partida, a Liga analisará os motivos da antecipação, deferindo ou indeferindo o pedido.

Parágrafo Sexto – O regulamento geral das competições definirá assuntos que não estão no Regulamento do Campeonato de 2019.

Art. 30º - O início dos jogos deverá ser rigorosamente respeitado pelas equipes, transcorrido este tempo apenas o árbitro do jogo avaliará as causas do atraso e poderá autorizar mais 30 minutos para dar início ou suspender a partida.

Parágrafo Primeiro: O início dos jogos será às 15h00minh (Quinze horas), e às 16h00min (Dezesseis horas) ao entrar em vigor o horário Brasileiro de Verão, podendo ser antecipado o horário do jogo final.

Parágrafo Segundo: Se no transcorrer da partida houver a paralisação da mesma por motivo de força maior, e o arbitro entender que poderá ser sanado em 30 minutos, poderá estender o prazo por mais 30 minutos para reinicia-la, ou suspende-la.

Parágrafo Terceiro: Antes de cada partida a equipe mandante deverá fazer executar o hino nacional brasileiro, podendo ser executado somente a primeira parte, caso for executado maneira instrumental, exceto para a partida final, que será executado sob responsabilidade da Liga Riosulense de Futebol, custeado pela equipe mandatária da final.

Art. 31º - 15 (Quinze) minutos antes do início da partida, deverão as equipes entregar ao delegado a relação de atletas que irão participar da partida, com a respectiva numeração, devendo a relação conter o nome legível e assinatura do técnico ou dirigente, responsável pela equipe, bem como o respectivo documento de identificação dos atletas, após o delegado da partida receber a ficha dos atletas relacionados, não poderá ser acrescido ou retirado nenhum atleta da relação.

CAPITULO VIII - Da segurança.

Art. 32º Caberá à equipe mandatária dar todas as condições de segurança, tanto da sua equipe, equipe visitante, torcedores e equipe de arbitragem, sendo que caberá ao árbitro a palavra final sobre essas condições.

Parágrafo Primeiro: Os jogos deverão ser realizados no local designado pela equipe, junto da entrega da inscrição. Para alterar o local de mando dos jogos, deverá ser homologado pedido à Liga Riosulense, com pelo menos 8 dias de antecedência ao jogo, para apreciação do mesmo. Não será obrigatório a equipe mandar seus jogos no município que está sediada.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a venda de bebida em litro, garrafa de vidro, ou em copos de vidro, e latas, somente em copos plásticos, antes do término da partida, sendo o delegado responsável em fazer cumprir esta determinação, sem prejuízos de lei municipal, que dispuser o contrário.

Art. 33º - Durante a realização dos jogos será permitida a presença, de pessoas devidamente credenciadas como atletas, o técnico, massagista e dirigente, que deverão também apresentar documento de identificação ao delegado da partida. Também poderão permanecer no local apropriado os profissionais da imprensa e o policiamento. Os demais deverão permanecer no lado de fora do alambrado, cabendo ao Delegado ou ao Arbitro da partida a permissão para permanência de pessoas não credenciadas para o jogo.

Art. 34º - Será de responsabilidade da equipe mandatária a segurança dos jogos, com no mínimo 2 seguranças na 1ª e 2ª fase, 3 seguranças nas quartas de final e 4 seguranças nas semifinais e finais, e deverão apresentar carteira ou credencial, com validade que está apto a prestar o serviço de segurança. Os seguranças deverão permanecer no lado de dentro do alambrado para dar total segurança a arbitragem. Nenhuma partida poderá iniciar sem a presença dos seguranças. Caso não tenha condições de jogo, será declarado WO, e o placar será 0x3 para o visitante.

Art. 35º - Todo e qualquer tumulto envolvendo a arbitragem será de responsabilidade da equipe causadora, mesmo que a mesma seja visitante.

Art. 36º - Cada equipe deixará em poder da Liga Riosulense de Futebol um cheque, denominado cheque de segurança, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), que será devolvido às equipes se não houver nenhum incidente. O cheque será apresentado ao banco se a equipe cometer uma das seguintes infrações:

a) Desistência da competição

b) Agressão física à equipe de arbitragem e delegado ou membros da diretoria da Liga, por atletas, dirigentes, ou qualquer pessoa com vínculo ao clube, ou torcedor, atuando no seu domicílio ou não.

c) WO em alguma partida.

d) Casos de indisciplina e irregularidades previstos no regulamento disciplinar.

e) Posto o cheque em cobrança, pelos motivos acima, e o mesmo receber contra ordem ou não estiver apto para compensação, a equipe ficará impedida de continuar na competição, exceto se fizer o pagamento em espécie, até às 12h00minh (doze horas) da sexta feira da semana do impedimento, caso contrário será automaticamente eliminada da competição, e submetida ao julgamento na Comissão Disciplinar Da Liga Riosulense de Futebol.

Parágrafo Único - Comprovada qualquer hipótese deste artigo, a Liga Riosulense de Futebol, depositará o referido cheque, sem a necessidade de instruir processo disciplinar junto a Comissão.

CAPITULO IX - Da arbitragem

Art. 37º - Toda arbitragem do Campeonato de Futebol, será exclusivamente de responsabilidade da LRF (Liga Riosulense de Futebol), que receberão ajuda de custo por parte da LRF.

Parágrafo Único: A LRF, através do seu departamento de arbitragem não aceitará em hipótese nenhuma a indicação ou veto a qualquer um dos seus árbitros e assistentes, cabendo a escalação ou não ao seu Departamento de árbitros da Liga.

CAPITULO X - Da Disciplina e Julgamento.

Art. 38º - Todo e qualquer ato de indisciplina e irregularidade será devidamente julgado pela Comissão Disciplinar da Liga Riosulense de Futebol, que julgará segundo as normas do Regulamento Disciplinar da LRF e das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao procurador após receber a súmula da partida fazer as denúncias e remeter á Comissão Disciplinar da LRF.

Parágrafo Segundo: O Atleta que acumular 3 (Três) cartões amarelos deverá cumprir uma partida de suspensão. O Atleta que receber o cartão amarelo e depois o cartão vermelho direto será computado o cartão amarelo e o vermelho, podendo ser suspenso por 2 (dois) jogos, 1 (um) jogo pelo cartão vermelho e 1 (um) jogo caso o cartão amarelo seja o terceiro.

Parágrafo Quatro: A nenhuma equipe será permitido entrar na Justiça Comum, se este fato ocorrer, a equipe será eliminada automaticamente da competição.

Parágrafo Quinto: A equipe que desejar impugnar qualquer partida deverá fazê-lo até 48h (vinte e quatro horas) úteis após a realização da mesma, mediante requerimento, protocolado na Secretaria da LRF, com o pagamento de uma taxa de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais), em moeda corrente, devendo no requerimento apresentar as razões do pedido de impugnação. Caso vencer o julgamento, a equipe vencida reembolsará a equipe vencedora o valor da taxa de impugnação.

Parágrafo Sexto: A equipe que desejar que conste no processo a ser julgado, documentos seus, sobre os acontecimentos da partida, deverão protocola-los junto a LRF, até 48h (Quarenta e oito horas) uteis após o término da mesma, sendo que tais documentos serão apreciados pelo Procurador e pela comissão disciplinar.

Parágrafo Sétimo: O Presidente da Liga Riosulense de Futebol, após parecer por escrito do conselho consultivo, poderá baixar atos administrativos, suspendendo Atletas e dirigentes, aplicar a perda do mando de campo, antes do julgamento pela Comissão Disciplinar, sempre levando em consideração, a disciplina, esportividade e a segurança do evento seguinte a dos fatos que originaram a expedição do Ato Administrativo.

CAPITULO XI - Da Comissão Disciplinar.

Art. 39º - A Comissão Disciplinar será assim formada:

- Miguel Angelo Ferrari – Rg: 2.916.675 - CPF: 021.616.739-63;
- Tarcisio Cimardi: Rg: 2.126.181 – CPF: 733.918.089-34;
- Ricardo Pereira: Rg: 4.085.497 – CPF: 060.890.579-83;
- Marcio Rodrigo Scheuer: Rg: 3.792.615 – CPF: 006.499.089-37;
- Daniel Augusto Pisetta: Rg: 3.547.756 – CPF: 007.722.369-17.

CAPITULO XII - Das disposições gerais e finais.

Art. 40º - A imprensa terá acesso livre ao campo de jogo, antes, no intervalo e final das partidas, e nas partidas em que houver necessidade a disputa por penalidades, neste caso poderá acompanhar próximo a cobrança das penalidades, sob a distância determinada pelo árbitro da partida.

Art. 41º - Caberá a cada equipe participante a responsabilidade de todos os atletas e dirigentes, com a saúde e bem estar dos mesmos, isentando a LRF, caso ocorra algum incidente com seus atletas.

Art. 42º - As bolas serão padronizadas, sendo aceita a marca Penalty R1 e R2 e a marca Dray, caso as bolas usadas não atendem a esse capítulo, será relatado em súmula, podendo a equipe mandatária ser punida com a perda de mando de campo.

Art. 43º - Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras decorrentes da participação, serão de responsabilidade das equipes participantes.

Art. 44º - Caberá a equipe mandatária, providenciar no intervalo da partida, água para o trio de árbitros, delegado e policiais/seguranças.

Art. 45º - A equipe que provocar WO será considerada perdedora por 3 a 0, além de estar sujeita as punições deste regulamento, do Regulamento Disciplinar e da Comissão Disciplinar da Liga Riosulense de Futebol.

Art. 46º - A LRF (Liga Riosulense de Futebol) se for o caso expedirá as devidas resoluções para o bom e fiel cumprimento do presente regulamento.

Art. 47º - Os casos omissos e as dúvidas oriundas da interpretação deste regulamento serão esclarecidos pela Diretoria da LRF.

Art. 48º - Este regulamento foi redigido e aprovado pelo Conselho Técnico da LRF (Liga Riosulense de Futebol) e os clubes presentes, homologado nesta data, disponibilizado no site da LRF, ficando revogadas as disposições contrárias.

Rio do Sul, SC, 25 de abril de 2019.

SERRA CIMA	
ASA BRANCA	
CME AGROLÂNDIA / CANTO DO RIO	
TIRADENTES	

E.C. NOVA ESTRELA / CME LONTRAS	
CARAMURU	
TAMANDARÉ	
PONTE PRETA	
POÇO RICO	
IMPERIAL	
ATLÉTICO SERRANO	
ATERRADO	
CRUZEIRO	
PRESIDENTE NEREU	
SÃO SEBASTIÃO	
VERDE VALE	
ASSOC. BOA VISTA / ART JÓIAS	
ADAP / POTIGUAR	
GUARANI	
RIO DO SUL F.C.	
AVANTI / LZT JEANS / POSTOS R4	
SPORT RC	
CACIQUE	
SANTO ANTÔNIO	
UNIÃO	
BOTAFOGO / CME TROMBUDO CENTRAL	
RONEI ELTON PONTIZELLI PRESIDENTE DA LIGA	

Mediante estas assinaturas os Clubes confirmam que este regulamento encontra-se publicado no site: www.ligariosulensedefutebol.com.br.
